



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Trabalho, Questão Social e Serviço Social

**Sub-eixo:** Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho

### **TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E UBERIZAÇÃO:** um debate sobre a centralidade do trabalho, suas metamorfoses e o trabalho no século XXI.

LARYSSA DANIELLY SILVA FERNANDES <sup>1</sup>  
RENATO SOARES <sup>1</sup>  
KALINE MONTEIRO <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

A partir de uma abordagem histórica e crítica o estudo conduz o debate sobre a centralidade do trabalho, contrapondo as ideias que indicam o seu fim. Neste artigo, abordam-se as metamorfoses do trabalho no século XXI, como a precarização e uberização do trabalho e suas tendências hodiernas que configuram a nova concepção de trabalho e desregulamentação de direitos na sociedade capitalista. Soma-se a isso a nova morfologia da classe trabalhadora, heterogênea e fragmentada. A reflexão não abrange todo o debate de cada perspectiva abordada, mas tem como finalidade correlacionar as principais ideias.

**Palavras-chave:** Centralidade do Trabalho; Trabalho; Precarização; Uberização.

#### **RESUMEN**

Desde un enfoque histórico y crítico, el estudio conduce el debate sobre la centralidad de la obra, contraponiéndose a las ideas que señalan su fin. En este artículo se discuten las metamorfosis del trabajo en el siglo XXI,

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade De Brasília

como la precariedad y uberización del trabajo y sus tendencias actuales que configuran la nueva concepción del trabajo y la desregulación de derechos en la sociedad capitalista. A esto se suma la nueva morfología de la clase obrera, heterogénea y fragmentada. La reflexión no abarca la totalidad del debate desde cada perspectiva abordada, sino que pretende correlacionar las ideas principales.

**Palabras-clave:** Centralidad del Trabajo; Trabajo; Precariedad; Uberización.

## I. INTRODUÇÃO

A discussão da categoria analítica trabalho, mais do que nunca se torna um desafio, afinal, Ricardo Antunes (2020) enfatiza que estamos vivendo a era digital, e que com essa era, intitulada revolução 4.0, temos o capital financeiro como comandante da economia mundial, tendo celulares, tablets, smartphones e outros aparelhos se convertendo em fundamentais e importantes instrumentos de controle, supervisão e comando nessa nova etapa da “ciberindústria” do século XXI.

Diante dessa realidade, teremos como dominantes e possivelmente condutores de todo o processo produtivo, o maquinário digital, a inteligência artificial, a impressora 3d e entre outros, o que ocasionará a redução do trabalho vivo, mas não sua extinção, haja vista, que o capital necessita do trabalho, e, conseqüentemente da classe trabalhadora para sua funcionalidade e sua busca incessante por lucros, pois, as máquinas não criam valor, apenas as potencializam. De acordo com Antunes (2020), ressalta-se que é a partir dessa realidade que o debate sobre o fim da centralidade do trabalho se pauta. Um de seus principais argumentos é o fim do trabalho vivo, sendo substituído pelo trabalho morto, que se caracteriza, pela máquinas, pela cibernética e pelos avanços informacionais.

Mediante a esse novo momento da história, com a predominância de empresas flexíveis e digitais, o modelo de produção capitalista tende a se ampliar

ainda mais, se utilizando de uma velha e eficaz ferramenta, o Estado, para alcançar êxito e fazer com que esse processo diminua de forma exponencial e crescente a força de trabalho, a qual se tonará ainda mais supérflua e precarizada, sem empregos, políticas sociais e expostos as mais diversas expressões da questão social, fazendo com que esses trabalhadores/as sejam empurrados para trabalhos informais, degradantes e precários, que na maioria das vezes nem são vistos como trabalho de fato, com pouca ou nem uma legislação que os amparem.

É a partir de tal realidade que os debates que cercam o mundo trabalho se pautam, debates que de um lado afirmam o fim da centralidade do trabalho e de outro sobre a continuidade desse trabalho, de forma ainda mais precarizado. Nesse contexto, o presente estudo está balizado na vertente histórica, crítica e dialética, com o objetivo de trazer o debate, em um primeiro momento, da centralidade do trabalho e suas metamorfoses, e em um segundo momento, sobre a precarização do trabalho, no que se refere as suas faces e tendências no Brasil e, em um terceiro momento, sobre a Uberização do trabalho e suas expressões no século XXI.

## **II. CENTRALIDADE DO TRABALHO E SUAS METAMORFOSES**

A discussão que envolve o mundo do trabalho é repleta de contradições, complexidades e momentos históricos, haja vista, que esse trabalho ao decorrer dos anos sofre metamorfoses e dúvidas sobre a sua continuidade ou fim. Nesse sentido, mediante os estudos de Karl Marx, ao se debater sobre essa categoria, é fundamental considerar que mediante ao trabalho é que o ser humano se relaciona com a natureza, onde, é a partir de tal relação que a humanidade consegue obter os subsídios necessários para atender suas necessidades. Logo, o que vai diferir o ser humano da natureza é sua capacidade de pensar teologicamente, ou seja, ele pensa no processo e resultado final, diferente dos animais, que fazem por puro instinto teleológico.

Cabe mencionar, que esse trabalho discutido até o momento é o trabalho

enquanto valor de uso, no sentido de dignificação, liberdade, autovalorização ao ser humano. Dessa forma, o trabalho para Marx:

[...] é uma atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, independente de qualquer forma dessa vida, sendo antes igualmente comum a todos as suas formas sociais. (1983, p. 149-150).

Compreende-se a partir da teoria marxiana que trabalho seria a relação entre o ser humano e a natureza, como mencionado anteriormente, o humano age sobre a natureza, transformando-a em algo de valor (valor de uso), na busca de suprir suas necessidades, bem como para a manutenção de sua subsistência.

Esse trabalho enquanto relação direta com a natureza, de satisfazer as necessidades humanas, no seu sentido de valor de uso, vai perdendo espaço, especialmente com a ascensão e desenvolvimento da sociedade do capital, a qual se caracteriza pela exploração da força de trabalho, o “abandono” do valor de uso e o fortalecimento do trabalho enquanto valor de troca, haja vista, que este último, é fundamental para a manutenção e continuação deste modo de produção, ao qual tudo e todos, desde as necessidades mais básicas, até as mais variadas atividades de produção, materiais e culturais devem estar estritamente subordinados. (ANTUNES, 2009a).

Com este modo de produção capitalista que explora, aliena, personifica o trabalho, separa o/a trabalhador(a) dos meios de produção, cria o exército industrial de reserva e o desemprego, nesse contexto, o trabalho e suas relações se alteram drasticamente, alterando seu modo e particularidades. É imperioso ressaltar, que o trabalho de fato vem sofrendo os abalos do modo de produção capitalista, o qual, mediante uma das suas maiores ferramentas, o Estado, rebaixam constantemente o trabalho, e conseqüentemente os/as trabalhadores/as, fazendo com que, diversos autores enfatizem sobre um possível fim do trabalho.

Autores como Claus Offe, Moishe Postone, André Gorz, Robert Kurz e o grupo Krisis e entre outros, argumentam que a centralidade do trabalho chegou ao fim, sendo um de seus argumentos “da morte iminente da sociedade do trabalho, a partir da constatação das transformações tecnológicas em curso”. (MATTOS, 2019,

p.98).

O discurso do grupo Krisis em “o manifesto contra o trabalho”, destaca:

Um cadáver domina a sociedade - o cadáver do trabalho. [...] a produção de riqueza desligou-se cada vez mais da utilização da força de trabalho humano- numa escala até há poucas décadas apenas imaginável na ficção científica. Ninguém pode afirmar com seriedade que este processo voltará a parar, e muito menos que possa ser invertido. A venda dessa mercadoria que é a força de trabalho será no século XXI tão promissora como foi no século XX a venda de diligências. (1999, s/p).

O fim do trabalho se daria por uma ditadura do trabalho morto, ou seja, a evolução técnico-científica e as transformações tecnológicas da contemporaneidade causariam o fim da possibilidade de qualquer futuro baseado no trabalho. É nítido que categorias fundamentais do debate de Marx, como trabalho produtivo e improdutivo<sup>2</sup>, trabalho abstrato e concreto<sup>3</sup>, não são consideradas por esses autores e suas análises, afinal, é evidente nas obras de Karl Marx, que o sistema do capital não se mantém sem o/a trabalhador(a), sendo esse quem sustenta o modo de produção, bem como tem o poder de destruí-lo.

Observa-se que em diversos debates e trabalhos, Antunes vem corroborando para defesa da centralidade do trabalho, tomada não como defesa da permanência do trabalho estranhado numa sociedade para além do capital, mas como constatação de que, enquanto prevalecer o sócio-metabolismo do capital - extração do mais-valor no processo da produção capitalista -, a exploração do trabalho continuará sendo essencial para o sistema.

Essa é apenas uma linha de argumentos que esses autores se baseiam para a análise do fim da centralidade do trabalho e que, sem dúvidas, a discussão feita nesse artigo não considera válida, afinal, precisamos cada vez mais compreender suas particularidades e da classe trabalhadora e sua nova morfologia, que nos

---

2 “[...] trabalhador produtivo é aquele cujo trabalho produz mercadorias; e mais precisamente, esse trabalhador não consome mais mercadorias do que produz, do que custa seu trabalho.” (MARX, 1980, p. 143). Exemplo: “um ator, por exemplo, mesmo um palhaço, é um trabalhador produtivo se trabalha a serviço de um capitalista (o empresário), a quem restitui mais trabalho do que dele recebe na forma de salário, enquanto um alfaiate que vai à casa do capitalista e lhe remenda as calças, fornecendo-lhe valor de uso apenas, é um trabalhador improdutivo. O trabalho do primeiro troca-se por capital, o do segundo, por renda. O primeiro trabalho gera mais-valia; no segundo, consome-se renda.” (MARX, 1980, 137).

3Acerca do trabalho concreto e abstrato Marx (1989, p.54) ressalta que “Todo trabalho é, de um lado, dispêndio da força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria valor das mercadorias. Todo trabalho, por outro lado, é dispêndio de força humana de trabalho, sob forma especial, para um determinado fim, e, nessa qualidade de trabalho útil e concreto, produz valores-de-uso”.

moldes de Antunes (2018) seria a ampliação do número de proletários do mundo industrial, de serviços e do agronegócio, de que são exemplos também os/as trabalhadores/as de *telemarketing* e *callcenter*, além dos digitalizadores que laboram (e se lesionam) nos bancos e que se desenvolveram na era digital, da informática e da telemática, da telecomunicação e informática dos assalariados do *fast-food*, dos/as trabalhadores/as jovens dos hipermercados, dos *motoboys* que morrem nas ruas e avenidas, usando suas motocicletas para transportar mercadorias e entre outros.

Nesse sentido, como colocado no decorrer dessa discussão, o trabalho se metamorfoseia acompanhando o desenvolvimento e rebatimentos do capitalismo, em face da reestruturação produtiva e da acumulação flexível, provocando uma verdadeira devastação na vida social, sendo visível cotidianamente: o desemprego, a precarização do trabalho e uma destruição crescente, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societal voltada prioritariamente para a produção de mercadorias, que destrói a vida social e o meio ambiente em escala global.

## II. PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: UM DEBATE SOBRE SUAS FACES E TENDÊNCIAS NO BRASIL

De acordo com Antunes (2009b), a partir dos anos 1970, o capitalismo engendra a reestruturação produtiva, com objetivo de responder sua crise estrutural<sup>4</sup>. Para recuperar o padrão de acumulação e sua hegemonia, o capital passa a “redesenhar novas e velhas modalidades de trabalho – o *trabalho precário* – com o objetivo de recuperar as formas econômicas, políticas e ideológicas da dominação burguesa” (ANTUNES, 2009b, p.233), em escala global.

As dimensões da precarização do trabalho estão nas distintas formas de “empresa

---

4 Mészáros (2009) a define como uma crise histórica, profunda e estrutural, sem precedentes, que desde 1970 afeta o conjunto da humanidade. Nela, está implícita a financeirização, a forma mais fetichizada de acumulação, a mundialização do capital, o neoliberalismo, e a configuração contemporânea do mundo do trabalho, com uma maior exploração da classe trabalhadora, em amplitude global.

enxuta”, “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário” (idem), dentre os mais diversos modos alternativos de trabalho precarizado, informal e de subempregos. Além desses determinantes que envolvem o mundo do trabalho, o capitalismo também se utiliza de expressões que estiveram/estão presentes na luta dos movimentos sociais, desde 1960, como “*controle operário e participação social*, para dar-lhes outras configurações, muito distintas, de modo a incorporar elementos do discurso proletário, porém, *sob clara concepção burguesa*” (idem). Desse modo, destacam-se alguns exemplos de precarização do trabalho, como cooperativismo, empreendedorismo, flexibilização e trabalho ilegal, segundo o autor.

Antunes (2009b) destaca o exemplo das cooperativas, que se constituíam como reais instrumentos de luta dos/as trabalhadores/as contra a precarização do trabalho e do desemprego, e, atualmente, o capitalismo em escala global vem “criando cooperativas *falsas*, como forma de precarizar ainda mais os direitos do trabalho, quando não sua destruição” (idem). As cooperativas originais tem um sentido coletivo, “consistindo também num efetivo embrião de exercício autônomo da produção coletiva dos trabalhadores” (ANTUNES, 2009b, p.234). Na fase do capitalismo financeiro, há uma apropriação das “cooperativas”, transformando-as em “empreendimentos patronais para *destruir direitos sociais do trabalho*”. (idem). O autor destaca que é extremamente diferente das experiências do Movimento Sem Terra – MST, que se configuram como um empenho genuíno dos/as trabalhadores/as rurais em busca de “sobrevivência e reprodução fora dos marcos dominantes do capitalismo” (idem).

Outro determinante para a precarização do trabalho são as novas modalidades de exploração do trabalho, como o empreendedorismo. Configura-se como um trabalho precário, instável, subordinado, que se caracteriza como “autônomo” e escamoteia a dura face da realidade. Trata-se, segundo Antunes (2009b), de uma “nova marginalização social e não de um novo empresariado” (idem).

A flexibilização do trabalho compõe a face mais ofensiva da precarização do trabalho, pois, há uma recorrente perda dos direitos socialmente conquistados pela classe trabalhadora. De acordo com Antunes (2009b), “tudo se converte em precariedade, sem qualquer garantia de continuidade” (idem). Os/as

trabalhadores/as se encontram em dois extremos: o primeiro está pautado na incerteza de uma ocupação, diante do desemprego estrutural; o segundo está na flexibilização de contratos de trabalho e desregulamentação de direitos. Desse modo, Antunes destaca que,

A flexibilização pode ser entendida como “liberdade da empresa” para desempregar trabalhadores/as; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível etc.); dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho. (ANTUNES, 2009b, p.234).

Antunes (2009b, p.235) afirma que é nesse cenário hodierno que se situa o “trabalho ilegal”, que se difunde entre o trabalho irregular, precário e sem garantias. Este, assume dimensões assombrosas, pois, “[...] os países industrializados deslocaram suas produções para além dos limites nacionais e, vêm investindo em países nos quais as garantias trabalhistas são mínimas e é alta a especialização do trabalho, conseguindo, assim, custos fundamentalmente mais baixos e aumentando a competitividade” (idem).

Segundo os dados do IBGE, o Brasil tem 38 milhões de trabalhadores/as sem vínculo formal. Representam 40,6% da população ocupada no 3º trimestre de 2021. O percentual era de 38,0% no mesmo período de 2020. O desemprego no Brasil atinge 11,1% no 4º trimestre de 2021, 12 milhões de pessoas desempregadas, segundo a PNAD contínua, a taxa de subutilização é de 23,5% no trimestre encerrado em fevereiro de 2021, cerca de 27 milhões de pessoas. A população fora da força de trabalho (65,3 milhões de pessoas) teve alta de 0,7% (481 mil pessoas) no primeiro trimestre em 2022 e, no mesmo período, a população desalentada está em torno de 4,7 milhões de pessoas no Brasil.

Antunes (2009b) ressalta que essas metamorfoses no mundo do trabalho acarretam em uma nova morfologia, com uma composição heterogênea de trabalhadores/as. Observa-se um aumento da informalidade, dos trabalhos terceirizados, subcontratos, que se expandem em escala global. Com base nisso, o autor apresenta algumas tendências no mundo do trabalho contemporâneo.



A primeira tendência revela um aumento significativo do trabalho feminino. Antunes (2009b) destaca a feminização do labor, em diversos países avançados e na América Latina. Essa tendência expressa uma nítida desigualdade de gênero, no que se refere a salários, segundo o autor os níveis de remuneração das mulheres são inferiores àqueles recebidos pelos trabalhadores, “o salário médio das brasileiras está em torno de 60% do salário dos homens” (ANTUNES, 2009b p.236). E uma desigualdade no que se refere a direitos sociais e espaços de trabalho. Os dados do IBGE revelam que 54,5% das mulheres com 15 anos ou mais integravam a força de trabalho no país em 2019. Aliado a essa tendência de aumento significativo do trabalho feminino, surge outro fator que está atrelado a este, que é a expansão do trabalho a domicílio, que se potencializa com a pandemia do vírus Sars-Cov2. Antunes destaca:

Através da telemática e das tecnologias de informação (além do avanço das formas de flexibilização e precarização do trabalho que estamos indicando), com o avanço da horizontalização do capital produtivo, o trabalho produtivo doméstico vem presenciando formas de expansão em várias partes do mundo. Desse modo, o trabalho produtivo a domicílio mescla-se com o trabalho reprodutivo doméstico, aumentando as formas de exploração do contingente feminino. (ANTUNES, 2009b, p.237, grifos do autor).

A segunda tendência mostra uma crescente exclusão de jovens, que atingiram a idade de ingresso no mercado de trabalho, e adultos com idade próxima dos quarenta anos. Essas faixas etárias são as maiores vítimas do desemprego estrutural, umas por não conseguir ingressar e outra por ter dificuldades de reingressar no mercado de trabalho, e, diante dessa falta de perspectiva, acabam vinculando-se aos subempregos, trabalhos informais, precários, sem regulamentação ou segurança, nesse contexto, também abrem espaços para os trabalhos voluntários e terceirizados. “A pesquisa mais recente do IBGE [2021] concluiu que o índice [de desemprego] é ainda maior entre os mais jovens. Na faixa etária de 14 a 17 anos, 46% estão em busca de trabalho. E, de 18 a 24 anos, o desemprego afeta 31% das pessoas”.

Na contrapartida dessa exclusão, há a inclusão, criminosa, precoce, de crianças no mercado de trabalho nas diversas atividades polivalentes e multifuncionais. Os dados da PNAD contínua em 2019 mostram que

dos 38 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos no país, cerca de 1,8

milhão se encontravam em situação de trabalho infantil. Desse número, 21,3% tinham de 5 a 13 anos; 25%, de 14 e 15 anos; e 53,7%, tinham de 16 e 17 anos de idade. Além disso, 66,4% eram do sexo masculino e 66,1% se declarava de cor preta ou parda. Do total de trabalhadores infantis, 27% estavam no setor de comércio e reparação, 24% na agricultura, 7% nos serviços domésticos e 41% em outras atividades econômicas. A pesquisa ainda verificou que cerca de 25% dos jovens de 16 a 17 anos que trabalhavam, cumpriam jornada de mais de 40 horas semanais. (GOVERNO DO BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/01/trabalho-infantil-apresenta-queda-de-17-nos-ultimos-anos-no-brasil>).

A terceira tendência versa sobre a expansão do terceiro setor, a chamada parceria público-privada, que assume uma “forma alternativa de ocupação, através de empresas de perfil mais comunitários, motivadas predominantemente por formas de trabalho voluntário” (ANTUNES, 2009b, p.237), predominando atividades de caráter assistencial, que se desenvolvem a margem do capitalismo, nesse contexto também há um deslocamento de responsabilidade para a sociedade civil, colocando-a como provedora de todas as suas demandas sociais (saúde, assistência, educação e previdência). Há uma minimização do estado para o social e maximização para o capital.

A expansão desse segmento é um desdobramento direto da retração do mercado de trabalho industrial e de serviços, num quadro de desemprego estrutural. Essa forma de atividade social, movida predominantemente por valores não mercantis, tem tido certa expansão, através de trabalhos realizados no interior das ONGs e outros organismos ou associações similares. Trata-se, contudo, de uma alternativa extremamente limitada para compensar o desemprego estrutural, não se constituindo, em nosso entendimento, numa alternativa efetiva e duradoura ao mercado de trabalho capitalista e, conforme indicamos anteriormente, frequentemente mascaram formas precarizadas de labor. (ANTUNES, 2009b, p.237, grifos do autor).

A quarta e última tendência é a nova morfologia dos proletários da era de serviços. Nesse contexto, destaca-se os/as trabalhadores/as de *telemarketing*, *call center*, *fast-food*, *motoboys*, o “*cibertariado*<sup>5</sup> – o novo proletariado da era da cibernética que vivencia um trabalho (quase) virtual em um mundo (muito) real” (ANTUNES, 2009b, p.237, grifos do autor). Essa nova morfologia de “novos trabalhadores e trabalhadoras que oscilam entre a enorme *heterogeneidade* (de gênero, etnia, geração, espaço, nacionalidade, qualificação etc.) de sua *forma de ser* e a impulsão tendencial para uma forte *homogeneização* que resulta da condição de precariedade dos distintos trabalhos.” (idem).

---

5 Denominação de Ursula Huws.

Ao realizar essa discussão sobre precarização do trabalho, torna-se imprescindível refletir, também, sobre a composição da classe trabalhadora hoje,

é preciso reconhecer esse desenho compósito, heterogêneo e multifacetado que caracteriza a nova conformação da classe trabalhadora: além das clivagens entre os trabalhadores estáveis e precários, homens e mulheres, jovens e idosos, nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, “incluídos e excluídos”, temos também as estratificações e fragmentações que se acentuam em função do processo crescente de internacionalização do capital. O que nos obriga a elaborar uma concepção ampliada de trabalho, que engloba a totalidade dos assalariados que vivem da venda da sua força de trabalho, não se restringindo aos empregados manuais diretos, mas incluindo também o enorme leque que compreende aqueles que vendem sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário. (ANTUNES, 2009b, p.237-238, grifos do autor).

Antunes (2009b) destaca que o século XXI compõe uma conjuntura complexa, contraditória e crítica. Destaca, “se o trabalho ainda é central para a criação do valor – reiterando seu sentido de *perenidade* –, estampa, em patamares assustadores, seu traço de *superfluidade* [...]” (ANTUNES, 2009b, p.238) a exemplo dos trabalhadores e trabalhadoras precarizados/as, flexibilizados/as, desempregados/as e temporários/as que se alastram mundialmente.

## II. UBERIZAÇÃO DO TRABALHO: EXPRESSÕES DO TRABALHO NO SÉCULO XXI

A partir do avanço do modo de produção capitalista, e, principalmente mediante o advento da ideologia neoliberal, em 1970, as expressões do trabalho foram se transformando ao longo da história: antes para sobrevivência e manutenção da espécie, hoje para acúmulo de valores e produtos. A precarização do trabalho e das relações envolvidas caracteriza como as expressões do trabalho no século XXI foram atravessadas por novas configurações e como está posta atualmente. Antunes (2009b) destaca:

com o advento do capitalismo, houve uma transformação essencial que alterou e complexificou o labor humano. Essa dupla dimensão presente no processo de trabalho que, ao mesmo tempo cria e subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, oferece autonomia, mas gera sujeição, libera e escraviza, impede que o estudo do trabalho humano seja unilateralizado ou mesmo tratado de modo binário e dual. (2009b. p.233).

Dentre variados conceitos surgidos para explicar a temática trabalho e suas novas configurações, temos o termo uberização apresentado por Abílio (2020):

A uberização do trabalho define uma tendência em curso que pode ser generalizável pelas relações de trabalho, que abarca diferentes setores da economia, tipos de ocupação, níveis de qualificação e rendimento, condições de trabalho, em âmbito global. Derivado do fenômeno social que tomou visibilidade com a entrada da empresa Uber no mercado, em realidade o termo uberização se refere a processos que não se restringem a essa empresa nem se iniciam com ela, e que culminam em uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho (p.112).

Abílio (2020) apresenta duas teses para explicar o movimento de uberização do trabalho, sendo a primeira, que trata-se de uma tendência global em curso de consolidação do trabalhador em um autogerente, subordinado, disponível, desprovido de garantias e direitos, definido como trabalhador “*just-in-time*” (chamando o/a trabalhador(a) conforme interesse do contratante e conseqüentemente, ganhando somente pelo período de tempo trabalhado); e a segunda que seriam as empresas enquanto mediadoras, quando, em realidade, operam novas formas de subordinação e controle do trabalho; trata-se do gerenciamento algorítmico do trabalho.

As variadas formas de exploração do trabalho estão se transformando e tomando configurações as quais cada vez mais longe fica a caracterização de um trabalho: desprotegido, desmontado, distinto e com clara deturpação dos papéis sociais de trabalhadores(as) e empregadores(as), de modo que os primeiros passam a se perceber cada dia mais “autônomos” e menos amparados, sendo responsáveis por horário, perdas e ganhos que nada garantem uma possibilidade de vida digna, e, os segundos, mais longes de qualquer resguardo e amparo àqueles trabalhadores(as) que o contemplam com seus produtos e/ou serviços. A informalização do trabalho, o desmonte e a perda dos direitos trabalhistas a cada nova configuração e/ou entendimento do mundo do trabalho percebemos que uma nova história de precarização dessas relações sociais.

A ideologia neoliberal e o avanço das forças produtivas no capitalismo, aliado ao contexto de transformação das relações sociais que envolvem os setores da produção e do consumo, suscitaram a ascensão do fenômeno da precarização e uberização do trabalho, que acarreta em diversos fatores, como: 1) o surgimento de

um novo mercado de trabalho, com diferentes papéis sociais, entre trabalhadores(as) e empregadores(as); 2) constituição de uma nova morfologia da classe trabalhadora: heterogênea, diversa e plural; 3) desmobilização, desarticulação e dessindicalização dos/as trabalhadores e trabalhadoras; 4) contrarreformas<sup>6</sup> das legislações trabalhistas e o desamparo do trabalho precarizado e uberizado.

Antunes (2009b, p.235) destaca que “a globalização neoliberal e a internacionalização dos processos produtivos estão acompanhadas da realidade de centenas e centenas de milhões de trabalhadores/as desempregados e precarizados no mundo inteiro”. O autor complementa que, nesse cenário, um grande número de trabalhadores/as tem um contrato de curta duração ou de meio expediente, podendo ser alugados por poucos dias na semana ou por poucas horas ao dia, completamente flexibilizado/a. Antunes destaca,

uma última nota: visto que estamos vivenciando o avanço da chamada era da mundialização do capital, podemos presenciar também uma fase de mundialização das lutas sociais do trabalho, nelas incluídas as massas de desempregados que se ampliam em escala global. Desse modo, um desafio maior da humanidade é dar sentido ao trabalho humano, tornando a nossa vida também dotada de sentido. Instituir uma nova sociedade dotada de sentido humano e social dentro e fora do trabalho. Esse é um desafio vital em nossos dias. (ANTUNES, 2009b, p.238, grifos do autor).

Desse modo, a organização, o amparo e a remuneração da força de trabalho estão bem distantes das normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, conseqüentemente, da regularidade do assalariamento formal e dos direitos sociais. O processo de uberização evidenciou algumas tendências contemporâneas mundiais referente ao mercado de trabalho, no intento de transformar o/a trabalhador(a) em microempreendedor. Pode-se visualizar essa tendência no Brasil por meio do registro no MEI<sup>7</sup> - Microempreendedor Individual, constituindo-se como mais uma desestruturação do trabalho, em uma de suas ações mais nefastas, pois, o mito do empreendedorismo permeado pelo regime da acumulação flexível, representa uma ideologia que contribui para o fortalecimento e aprofundamento dos

---

6 Termo utilizado por Behring (2003) para sinalizar a desestruturação do Estado e a perda de direitos.

7 A Lei Complementar nº 128 de 2008, cria o MEI, estimulando a pessoa que trabalha por conta própria a se legalizar como pequeno empresário.

valores baseados no mérito e no ganho individual.

Nesse contexto é importante mencionar a Lei nº 13.467/17 referente à [contra]reforma trabalhista, promulgada no governo Temer, onde as alterações na legislação trabalhista são voltadas para garantir segurança jurídica ao empresariado, que além de não gerar mais empregos, aumentou a informalidade, introduziu o contrato intermitente e o autônomo [entre outros]. Já no governo de Jair Bolsonaro, a destruição do trabalho se concretizou ainda mais a partir da Lei nº 13.874/19 (originária da MP 881/2019) que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo garantias de "livre mercado", ou seja, maior desregulamentação social na relação entre capital e trabalho.

## II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O entendimento da crise estrutural do capital, com destaque para o capital financeiro e neoliberalismo são essenciais para chegar à conclusão que, há uma acentuada precarização do trabalho, especificamente, no Brasil, país de capitalismo dependente<sup>8</sup>. Em suma, pode-se inferir que o trabalho e a classe trabalhadora não chegam ao seu fim, e que nem estão perto desse acontecimento, na verdade, há uma precarização das suas relações a partir do desenvolvimento técnico-científico, se tornam ainda mais ferozes para os/as trabalhadores/as, que enfrentam mais do que nunca trabalhos degradantes e cada vez mais precários.

Como Antunes (2009b) afirma, temos o desafio de buscar sentido humano e social, no trabalho e fora dele. É latente a reflexão da generalização e normalização de diversas (des)configurações que abrangem esse campo de discussão, buscando resgatar o entendimento de classe e pertencimento à um conjunto de trabalhadores/as que se mobilizam e se empenham para uma sociedade mais justa e digna, onde seus direitos sociais são assegurados. Em suma, a partir do que foi

---

8 Florestan Fernandes (1972) utiliza do conceito de capitalismo dependente para explicar a condição colonial permanente do Brasil, numa relação de dependência e subdesenvolvimento, a partir da relação com países que exercem um padrão de dominação, combinando veementemente o arcaico e o moderno.

apresentado, reitera-se o posicionamento que o trabalho não se finda no século XXI, mas escamoteia novas morfologias que precarizam e metamorfoseiam o trabalho. Apesar das transformações tecnológicas, o capital não se mantém sem o trabalhador(a), por mais fetichizado e precário que sejam os vínculos de trabalho, não há acumulação primitiva sem a exploração da força de trabalho da classe trabalhadora.

## REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?1**. Estudos Avançados [online]. 2020, v. 34, n. 98 [Acessado 2 Maio 2022] , pp. 111-126. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>>. Epub 08 Maio 2020. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.

AGÊNCIA BRASIL. **Estudo revela tamanho da desigualdade de gênero no mercado de trabalho**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/estudo-revela-tamanho-da-desigualdade-de-genero-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em 01/05/2022.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **Taxa de desocupação PNAD contínua**. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/33367-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-11-2-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-23-5-no-trimestre-encerrado-em-fevereiro>. Acesso em 01/05/2022.

AGÊNCIA NACIONAL. **Pesquisa aponta que os jovens são os mais afetados pelo desemprego**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2021-08/pesquisa-aponta-que-os-jovens-sao-os-mais-afetados-pelo-desemprego?amp>. Acesso em 01/05/2022.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2º ed. São Paulo: Boitempo, 2009a.

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy; NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei et al. (orgs.). **Infoproletários: degradação real do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2009b.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Indústria 4.0: empresas plataformas, consentimento e resistência**. In: Antunes, Ricardo (Org). 1ºe - São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo. **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo:

Boitempo. 333 pp. 2020b.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Biblioteca de Ciências Sociais. 2ª edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972, p. 9-90.

GOVERNO DO BRASIL. **Trabalho Infantil**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/01/trabalho-infantil-apresenta-queda-de-17-nos-ultimos-anos-no-brasil>. Acesso em 01/05/2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/#>. Acesso em 01/05/2022.

MARX, K. **O capital**: Livro 4: teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. **O capital**: Crítica da economia Política. São Paulo: Abril Cultural, 1989, v. 1.

KRISIS. **Manifesto contra o trabalho** (1999). Disponível em: <http://www.consciencia.org/krisis.shtml>. Acesso em: 25 de abril de 2022

MARX, Karl. **O capital**. V. I, tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

MATTOS, MARCELO Badaró. **A classe trabalhadora: de Marx ao nosso tempo**. 1º.ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**. São Paulo: Boitempo/ Editora Unicamp, 2002.

MÉSZÁROS, István. **A Crise estrutural do capital**. São Paulo, Boitempo, 2009.